



Hospital Santa Clara de Colorado passa para 101 leitos e implanta Serviço de Hemodiálise

No último sábado (dia 23) a Governadora Cida Borghetti esteve no Hospital Santa Clara de Colorado, (HSC) participando da inauguração de três novas alas para internação, passando de 46 para 101 leitos e a implantação do Serviço de Hemodiálise, com capacidade para atender 10 pacientes ao mesmo tempo. O objetivo é levar os serviços de saúde mais próximos da população. “Cerca de 75 mil pessoas serão servidas de um atendimento de qualidade. Nosso trabalho é pela regionalização da saúde, para que as pessoas possam ser atendidas nas suas cidades, com mais conforto



e próximo dos seus familiares”. Disse a Governadora. O Hospital Santa Clara (HSC) que usa o slogan

“NOSSO DOM É CUIDAR” é uma instituição privada sem fins lucrativos, gerenciado através da Fundação Vale

do Paranapanema que tem como atual Diretor Presidente, o empresário Luiz Antonio Gigliotti, ele e seus parceiros

receptionaram além da Governadora Cida Borghetti, o Novo Comandante na 2ª Cia de Polícia Militar/Colorado do 4º BPM, 1º Tenente Erivelto Ferreira Coelho; os deputados federais: Ricardo Barros, Nelson Padovani e Alex Canziani, e os deputados estaduais Luiz Cláudio Romanelli, Evandro Júnior, Tiago Amaral e Alexandre Curi e o Diretor da 15ª Regional de Saúde de Maringá Jales Adolfo Cardoso.

Presentes também os prefeitos dos municípios que utilizam os serviços do HSC, Paranacity, Itaguajé, Santo Inácio, Paranapoema, Jardim Olinda, Nossa Senhora das

Graças, Cruzeiro do Sul, Lobato, Santa Inês, Inajá, além de outros prefeitos da AMUSEP; os vereadores de Colorado Rose Chiquim (Presidente) e seus pares Elias Vicente, Marcelo Higino, Tião Parreira, Toninho da Farmácia e Antonio Carlos; os representantes do Executivo municipal local Prefeito Marcos Mello, o Vice Prefeito Adair Ignácio Ribeiro acompanhados de suas esposas e a equipe funcional completa do HSC desde atendentes, zeladores, enfermeiros(as) médicos(as), todos liderados pela Diretora Administrativa Maria Aparecida Bertoni Cardoso. **Página 8**



DE 28/JUNHO A 01/JULHO

29ª FESTA DAS NAÇÕES 2018

FLORAI

BRASILEIRA ITALIANA JAPONESA ALEMÃ

MUNHOZ & MARIANO IRA THIAGO BRADO

28/06 - Abertura da festa com Show Protocênico. 22:30h - Show com o duplo Munhoz e Mariano. Barracas Típicas e Parque de Diversões.

29/06 - Show com a banda Ira. Barracas Típicas com som ao vivo. Parque de Diversões.

30/06 - Show com Thiago Brado. Barracas Típicas com som ao vivo. Parque de Diversões.

01/07 - Abertura das Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões. 16:00h - Show de Prêmios / 18:00h - 1ª Prêmio - R\$ 1.000,00 / 2ª Prêmio - R\$ 500,00 / 3ª Prêmio - R\$ 250,00 / 4ª Prêmio - R\$ 100,00

CAMAROTES VIP - QUINTA E SEXTA. GARANTA SEU INGRESSO NO POSTO IPIRANGA EM FLORAI E NO SITE okingressos.com.br

REALIZAÇÃO: PROVOPR, Bradesco, 933, COPEL Telecom, SANEPAR, Sicredi

Tabelionato de Notas de Nova Esperança muda de endereço e tem nova titular

O Tabelionato de Notas de Nova Esperança (antigo Cartório Nelson de Lucca) está funcionando em novo endereço e com nova titular, a tabeliã Bruna Agostinho Barbosa Altoé. Ela explica que a titularidade dos cartórios é delegada para profissionais concursados pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), tendo em vista que os tabelionatos prestam um serviço público confiado pelo Estado e esta seleção é feita por meio de concurso público.

Bruna informa que a mudança aconteceu em razão de uma exigência do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) de que todos os cartórios (serventias extrajudiciais) tivessem a sua frente pessoas concursadas.

A tabeliã comenta que vários cartórios do Paraná passaram pelo mesmo processo recentemente. A alteração de



prédio no caso do Tabelionato em Nova Esperança é decorrente do fato do prédio anterior ter sido solicitado pelo proprietário para

transformação daquele imóvel. O novo endereço portanto do Tabelionato de Notas de Nova Esperança é na Rua Lord Lovat, nº

500, salas 01 e 02; O Cartório esta funcionando em um imóvel novo, recentemente construído em uma estrutura melhor e modernizado para melhor atender a população, inaugurando assim uma nova fase para a Rua Lord Lovat que já é considerada rua comercial.

O horário de atendimento de Segunda a Sexta feira, das 8h30min às 11h30 e das 13h às 17h. Telefone 44 3252-4945 onde você pode realizar: Escrituras Públicas, Procurações, Atas Notariais, Testamentos, Autenticações e Reconhecimentos de Firmas.

MELHORIAS PARA TODOS EM NOVA ESPERANÇA.

É assim que seus impostos transformam a cidade.



SAÚDE

Inauguração da sede própria do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e reforma do Hospital Municipal.



EDUCAÇÃO

Investimento em reformas e ampliação dos CMEI's Lucia Nonciboni, Pe. Monsenhor Lauria e Arco-Íris.



ESPORTE

Instalação de 2 novas ATIs, aquisição de material esportivo e reforma do complexo de quadras, ginásios e estádio.



PASSEIO PÚBLICO

Execução das obras de calçamento das repartições públicas: Escola Nice Braga e Hospital Municipal.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção de novo prédio para o CRAS e disponibilização de cursos gratuitos para crianças, jovens e adultos atendidos pelos programas sociais.



TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ampliação da rede de iluminação pública em diversos pontos da cidade e melhorias da sinalização de trânsito.



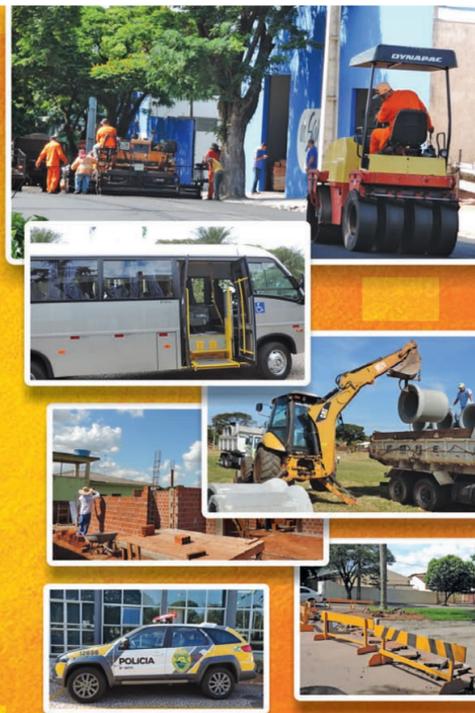
INFRAESTRUTURA

Recape de ruas e aquisição de tubulação para instalação de galerias pluviais em bairros do município.



CONQUISTAS

- Ônibus para transporte de pacientes.
- Viatura zero quilômetro para uso da PM.
- Trator Agrícola.



Jornais do interior ajudam encaminhar demandas da população

“Os jornais têm o papel de propagar as artes, cultura e as manifestações populares, levar à população anúncios importantes e notícias de utilidade pública”, afirmou Cida no evento, realizado no histórico Theatro São João, na cidade da Lapa. **Página 9**



Governo Municipal
Nova Esperança
www.novaesperanca.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

AUTOS Nº 0002038-05.2017.8.16.0119 – USUCAPIÃO
Edital de Citação – Prazo: 90 dias

Citando(a)(s): **Sunila Empreendimentos Imobiliários Ltda e sucessores terceiros ausentes, incertos e desconhecidos**, com qualificações e endereços em locais incertos e não sabido.

FINALIDADE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ. JACKSON DOUGLAS MATEUS, brasileiro, casado, desempregado, portador de Carteira de Identidade RG sob nº 7.556.594-2-PR e do CPF sob nº 036.725.129-90 residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, 250 na Cidade de Presidente Castelo Branco – PR e sua esposa VANESSA GODOYNO MATEUS, brasileira, casada, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 8.116.952-4-PR e do CPF sob nº 051.322.779-52 residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, 290 na Cidade de Presidente Castelo Branco – PR por intermédio de seu procurador in fine assinado, com escritório profissional no endereço constante no rodapé, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a seguinte AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em face de SURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Passou jurado do contrato privado CNPJ 17.327.859/01-20 com sede na Rua José de Carvalho, 628 na Cidade de Maringá-PR. REUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas. Dos Fatos: O 1º Autor está desempregado desde o ano de 2013 (CTPS anexa) e a 2ª Autora trabalha como vendedora e recebe pouco mais de um salário mínimo federal, residem no endereço usucapendo desde a posse que possuem mansão e pacificamente por mais de 30 anos. Possui de DATA Nº 13-A – QUADRA Nº 08 com área de 216,20 m2, com as seguintes divisas e confrontações: DIVERSAS: Com a Rua Professor Antônio Ribeiro, no rumo NE 87°35' rumo frente de 14,50 metros; com a Rua Dona Sinhá, no rumo SE 07°29' rumo distância de 14,47 metros; com a data nº 14, no rumo SO 85°53' rumo distância de 14,80 metros e finalmente, com parte da data nº 14, no rumo NO 02°51' rumo distância de 14,80 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quilata nº 108 da planta da Cidade de Presidente Castelo Branco. Dos Fundamentos: Código Civil de 2002 observa em seu artigo 1.538: Apelo que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente do título e bonafide, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, e que servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. DO PEDIDO: DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. Como neste processo a Autora é operadora de caixa e recebe pouco mais de um salário mínimo federal, sendo mencionada da gratuidade de justiça nos termos do art. 99 do CPC. Junta-se copia de CTPS, declaração situação do IR, Recibo. A citação por edital dos REUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que, no prazo legal, compareçam, caso queiram, e apresentem ação de usucapião, sob pena de revelia/citação dos confrontantes. Intimação da União, Estado do Paraná e Município prorrogatório de fato até final sentença que julgar procedente, para deduzir o domínio de autoria sobre o imóvel usucapendo decorrente DATA Nº 13-A – QUADRA Nº 08 com área de 216,20 m2, conforme planta e memorial anexa, expandindo-se e completando mandado ao CIR para que proceda o Registro partilhado, contendo os confrontantes, se houver, ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias, calculadas na base de 20% sobre o valor da causa. Requer gratuidade de justiça, a produção de todo o prazo de provas. Attribui-se à presente o valor de causa R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nestes termos. Pede deferimento. Nova Esperança, 20 de abril de 2017. Carlos Sérgio Fassina. OAB/PR 41.492.

Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citados (CPC, art. 257, IV).

SEDE DO JUÍZO: Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR. CEP: 87.600-000. Fone/Fax: (44)3209-8450.

Nova Esperança (PR), 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 25 DE JUNHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, BOLOS E DERIVADOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE JUNHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 | Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2018, Processo Licitatório nº. 049/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS DE ACORDO COM CONVENIO Nº. 075/2018, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR, descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 12 de Julho de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Junho de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 – 2018

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 20 de Julho do ano de 2018, na Av. Governador Lupion nº 605 em Itaguajé, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape em PMF	8.006,30 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaguaje.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3332-1222.

Itaguajé, 26 de Junho de 2018.

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2018, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 21/2018.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA PARA PEQUENAS MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 25 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para modernização administrativa e tributária através de treinamento e capacitação continuada em gestão pública com vistas a otimizar a arrecadação municipal, com abertura para 14 horas do dia 20 de Março de 2018, fica PRORROGADO para às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2018, devido a publicação em tempo hábil no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa 37/2009, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 29/06/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portalkatransparencia.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2018.

Mateos José Consultor de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ		Nº: 33/2018 - PR	
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 57/2018	Processo de Licitação: 57/2018	
PRAÇA SANTA CRUZ, 249	C.E.P.: 87160-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 07/06/2018	
		Folha: 1/1	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Ourizona/PR, através da Presidente a Sra. SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Proc. nº 001/2018, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Bateria Automotiva Motortight 60 Amperes
Empresa: Sandoval Reis de Almeida – Auto Elétrica Bahia
Valor global: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ourizona/PR, em 25 de junho de 2018.

Sirlene R. S. Nery
Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

Ourizona, 25 de junho de 2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2018.

OBJETO: PAGAMENTOS DOS EXAMES DOS MINÍCIPIES ARQUIMEDES LIMA PAPAANI, ELAINE MARISA BORGES RIBEIRO.

VENDEDOR: CLINICA DE RESSONANCIA MARINGA LTDA.
CNPJ: 06.151.185/0001-11.

VALOR: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CLINICA DE RESSONANCIA MARINGA LTDA - CNPJ: 06.151.185/0001-11.

Colorado-Pr, 26 de Junho de 2018.

Mateos José Consultor de Mello
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	57/2018
b) Licitação Nº:	33/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/06/2018
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de prestação de serviços de lavagem de veículos da linha leve e linha pesada, tratoras e máquinas oficiais pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Cota de Baza	Média Destaco (%)	Total Cota Baza
- 00143 - JOSE EDNO ZANQUETTA 49618621918	6	0,0000	35.500,00
	6		35.500,00

São Jorge do Ivaí, 26 de Junho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, constante do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratar com a empresa Sandoval Reis de Almeida - Auto Elétrica Bahia, objetivando realizar a Aquisição de 01 (uma) bateria automotiva Motortight 60 Amperes, para o veículo Parati Surf 1.6 MI flex, pertencente a frota da Câmara Municipal de Ourizona, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), por tratar-se de única empresa que fornece este produto no Município, caracterizando-se assim como fornecedor exclusivo.

Ourizona - PR, 25 de junho de 2018.

Sirlene R. S. Nery
Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 09/2018, Processo Licitatório nº 58/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para executar Recapeamento em 10.515,40 m², incluindo serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, calçadas em concreto, rampas de PNE, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme Projeto nº 35, PARANACIDADE.** Analisado os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.596.268/0001-40, foi declarada vencedora com valor global de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 26 de junho de 2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08156
(para fins de publicação)

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) FRIGORÍFICO FLORAI LTDA – ME, CNPJ 02.992.017/0001-06, torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização de Licença de Operação para atividade de alimentos - abatedouro de suínos, bovinos e ovinos, a ser implantado no lote rural nº 195-L e 195-K-1, gleba Ribeirão Esperança, município de Florai, estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União	Nova Esperança A Churrascaria
Atalaia G&G Móveis	Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Flórida	Auto Posto Sede Alvorada II
Colorado	Bar Líder
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte	Mercado Bandeirantes
Auto Posto A Jato	Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Livraria do Tio	Mercado Vieira
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	Mercaria Nossa Senhora Aparecida
Supermercado Ramos - Jardim Cai	Paranacity
Distrito de Alto Alegre	Lanchonete do Roberto
Supermercado Casquinha	Paranapoema
Cruzeiro do Sul	Auto Posto Paraná
Hotel e Restaurante Eliana	Panificadora Evangelista
Florai	Michel Cabeleireiro
Auto Posto E1	Panificadora 2 Irmãos
Fran's Doces e Salgados	Presidente Castelo Branco
Auto Posto Florai	Loterias Faraoni
Inajá	Santa Inês
Panificadora e Confeitaria União	Auto Posto Santa Inês
Farmácia Santa Inês	Panificadora Cantinho do Pão
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora	São Jorge do Ivaí
Itaguajé	Farmácia Popular
Supermercado Pontal	Auto Posto Forini
Quitanda do Marreta	Studio Mec Foto e Vídeo
Jardim Olinda	Farmácia Farmadin
Panificadora Doce Sabor	Uniflor
	Mercado Mineiro
	Distrito de Fiorópolis
	Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Pregão Presencial Nº 20/2018
Processo Administrativo Nº 065/2018

AVISO

Referente ao Pregão Presencial citado acima, o presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de solda em manutenção a frota municipal e em reparos prediais a Departamentos e secretarias do município.

Informamos aos interessados na participação do processo que o objeto deste, deverá:

- Ser entregue com o total das despesas realizadas por conta da detentora da ata. Como exemplo, o uso da energia elétrica para a realização dos serviços, dependendo da natureza, através de uma taxa de uso, aplicada pela Divisão de Tributos do município, bem como de algum item necessário para a execução do registro de preços, como materiais, peças e equipamentos, pertencentes a Contratada;
- O município disponibilizará um agente fiscalizador dos serviços efetuados dentro de seus domínios, quando necessário.

Os demais itens relacionados ao processo permanecem inalterados.

Em 26 de junho de 2018.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Centro de Educação Empresa-Escola do Paraná - CIEE.
OBJETO: 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 08156
Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05.006.04.122.0003.2.011	Manutenção da Divisão de Informática
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.002.04.129.0003.2.019	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.003.13.392.0036.2.064	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10.006.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14.002.15.452.0019.2.116	Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
16.001.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: de 01 de Julho de 2018 até 30 de Junho de 2019.
OBJETO ESPECÍFICO: Prestação de serviços de estágio supervisionado.
DATA: 22/06/2018.

JORNAL REGIONAL BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 86.690-000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Diretor: Edeomar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Aldio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



heads

HÁ 44 ANOS,
PARECIA IMPOSSÍVEL
GERAR TANTA
ENERGIA.

HOJE, PARECE
IMPOSSÍVEL VIVER
SEM ELA.



No início dos anos 70, quando Itaipu foi planejada, imaginava-se um salto na produção de energia e desenvolvimento do Brasil e do Paraguai. Mas nunca se imaginou que fosse possível produzir tanto. De 1984, quando a produção teve início, até hoje, a energia acumulada por Itaipu é a maior de toda a história. Pra você ter uma ideia, a soma seria capaz de iluminar por 40 dias o planeta inteiro. E sabe o que é melhor? Com energia limpa e renovável. Energia que ajuda o Brasil e o Paraguai no caminho da sustentabilidade. E a crescer sem medo.

Itaipu, 44 anos.
A maior geradora de energia limpa e renovável do planeta.





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, nº 443, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora Marcia Cristina Dall'ago, portador da Cédula de Identidade RG nº 5834344-7 e do CPF/MF nº 018.684.489-16, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA -EPP.

OBJETO: Execução de 15.523,69 m² de asfáltico com serviço de demolição de pavimento existente com a retirada de entulho; reforço de subleito; base em solo cimento; imprimação com emulsão; limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; tapa buracos com CBUQ; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ; esp.= 3,0cm; demolição de calçadas em concreto simples; e remoção de meio - fio para execução de rampas para PNE; calçada em concreto; meio - fio com sarjeta em concreto; rampas em PNE; faixa de sinalização horizontal; ensaios de controle tecnológico; e placas de visualização do Programa.

VALOR: R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00 (01000) 441 - 09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00 (01504) 442 - 09.003.15.451.0009.010.3.3.90.51.00.00 (41613) 444.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.

FÓRO: Comarca de santa-Fê, Estado do Paraná.

Flórida/PR, 25 de junho de 2018.

Marcia Dall'ago
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 6/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Vossa Senhoria a prestação dos serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018 e seu Termo de Referência, da Ata de Tomada de Preço acima referenciada e a sua Proposta de Preços, constante do processo administrativo nº 79/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de 15.523,69 m² de asfáltico com serviço de demolição de pavimento existente com a retirada de entulho; reforço de subleito; base em solo cimento; imprimação com emulsão; limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; tapa buracos com CBUQ; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ; esp.= 3,0cm; demolição de calçadas em concreto simples; e remoção de meio - fio para execução de rampas para PNE; calçada em concreto; meio - fio com sarjeta em concreto; rampas em PNE; faixa de sinalização horizontal; ensaios de controle tecnológico; e placas de visualização do Programa.
EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.477.430/0001-48
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do Contrato é de R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório e discriminada no contrato administrativo 97/2018.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mensalmente, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal. Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é o constante do edital, e começa ser contado a partir da data da emissão desta ORDEM DE SERVIÇO. No prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente ORDEM DE SERVIÇO correrão à conta de:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00 09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00 09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00 FONTE DE RECURSO-01000-01504-41613
DATA DA EXPEDIÇÃO DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018

Marcia Cristina Dall'ago
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna-se público para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade e Pregão Presencial, nº 50/2018, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de objetos para decoração a fim de serem utilizados em espaço público, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 25 de junho de 2018 às 9h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

Carlos Henrique Gilio
CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Oficial.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa AUTO POSTO LEIRIA LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 003/2018, da Empresa AUTO POSTO LEIRIA LTDA, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Óleo Diesel de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) conforme redução comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 4/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:
Cláusula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo reduzir o valor original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento) do Item 3 (óleo diesel) nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
Óleo Diesel	R\$ 3,65	R\$ 3,14

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 16 de maio de 2018.

Marcia Dall'ago
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : VCA AUTOMOTORES LTDA
Objeto : Aquisição de uma Van Adaptada para cadeirantes com capacidade de 10 a 17 lugares.
Valor total da Contratação : R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 26 de junho de 2018.

Marcia Dall'ago
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
Objeto : Aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples em caráter eletivo.
Valor total da Contratação : R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 26 de junho de 2018.

Marcia Dall'ago
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1032/2018,
DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA – DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INAJÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá – PR sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Inajá – COMTURI, com a finalidade de orientar, planejar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Inajá.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Turismo desenvolverá suas atividades objetivando, primordialmente:

- I. Definir a identidade turística do município,
- II. Contribuir para elaborar, aprovar e implantar o Plano Municipal de Turismo,
- III. Promover campanhas promocionais cooperativas, campanhas de defesa do patrimônio turístico e campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividades econômicas,
- IV. Promover a captação de novos investimentos para o setor turístico,
- V. Intermediar interesses do produtor e consumidor,
- VI. Envolver a comunidade em comissões comunitárias de turismo ou grupos temáticos (artesanato, folclore, meio ambiente entre outros),
- VII. Avaliar e participar de outras ações desenvolvidas em prol do turismo,
- VIII. Incentivar e promover o turismo no município de Inajá,
- IX. Estudar e propor a administração medidas de difusão e amparo ao turismo no município, mediante a colaboração de órgãos e entidades oficiais especializados,
- X. Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no município de Inajá e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva,
- XI. Estimular e organizar o turismo auto sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do município,
- XII. Estimular investimentos públicos e privados na área do turismo, visando estruturar a cidade com equipamentos turísticos e infra-estrutura necessária,
- XIII. Fomentar e coordenar ações e estudos voltados para o desenvolvimento do turismo regional.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 3º. - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá é um órgão colegiado constituído por representantes do poder público e representante da sociedade civil organizada, por meio de um titular e respectivo suplente nos seguintes segmentos:

- Poder Público:
- Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, Obras, Planejamento, Transportes e outras cujas ações interfiram na qualidade ambiental; Câmara de Vereadores, e Órgãos estaduais e federais presentes no município, incluindo os do Poder Judiciário, como o Ministério Público, Delegado de Polícia Civil, o Comandante da Polícia Militar da área.

- Sociedade Civil:
- Defesa Civil; Sindicatos e outras instituições representativas dos trabalhadores; Instituições de defesa do consumidor; Associações de bairros; Grupos de mulheres, de jovens, de pessoas idosas e com deficiência; Entidades representativas do empresariado; Instituições de ensino, pesquisa e extensão; Agentes de Viagens; Associações de produtores Rurais; Associações de Artesanato; Associações Comerciais; Guias de Turismo e Movimentos Sociais e de minorias que sejam relevantes para o município.

§ 1º. - A presidência do Conselho de Turismo de Inajá será exercida por um de seus membros, eleitos pelos seus membros, por maioria simples e voto direto, bem como aos demais cargos da sua diretoria.

§ 2º. - O mandato do presidente do Conselho Municipal de Turismo de Inajá será de 02 (dois) anos, podendo sua recondução por igual período.

§ 3º. - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Turismo de Inajá será voluntário e não remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

§ 4º. - O mandato dos conselheiros que representam as entidades governamentais e não governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 5º. - A vaga da suplência poderá ser ocupada por entidade diferente do titular, desde que seja do mesmo segmento.

§ 6º. - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá poderá ser instituído de imediato a partir do início da vigência desta Lei, desde que estejam representados no mínimo 04 (quatro) segmentos das previstas nesse artigo, de modo a totalizar no mínimo 08 (oito) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo adicionados novos membros à medida de sua indicação pelos órgãos respectivos.

Artigo 4º. - Os trabalhos do Conselho Municipal de Turismo de Inajá serão coordenadas por uma Secretaria Executiva eleita pelos seus conselheiros.

Parágrafo Único - As competências e atribuições da Secretaria Executiva serão estabelecidas em Regimento Interno.

Artigo 5º. - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá poderá instituir, para seu assessoramento sempre que necessário, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, de forma gratuita ou onerosa.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º. - Ao Conselho Municipal de Turismo de Inajá compete:
I - Propor a Política Municipal do Turismo e fiscalizar o seu cumprimento;

II - Colaborar na elaboração de Ações em Meio Ambiente e Turismo, bem como de programa e projetos Inter setoriais, regionais e municipais, fixando as prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

III - Participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;

IV - Denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de dano ambiental;

V - Acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Diretor Municipal quanto ao Turismo no município;

VI - Incentivar e acompanhar o inventário dos bens que constituem o patrimônio de Turismo no município;

VII - Propor, incentivar e colaborar com campanhas educativas, de sensibilização, informação, conscientização e de mobilização socioambiental;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 7º. - Caberá ao responsável pela instituição ou entidade membro do Conselho Municipal de Turismo de Inajá indicar formalmente seu representante e respectivo suplente, os quais serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do "caput" deste artigo.

Artigo 8º. - O mandato dos conselheiros que representam as entidades governamentais e não governamentais, titular ou suplente, será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;

- c) ausência injustificada da entidade por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
- d) doença que exija o licenciamento por mais de 6 (seis) meses;
- e) procedimento incompatível com a dignidade da função, assim entendido por 2/3 (dois terços) dos conselheiros integrantes do COMTURI;
- f) pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso;
- g) mudança de residência do Município.

Parágrafo Único - A infração à alínea "c" acarretará na exclusão da entidade, nos termos definidos em Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 9º - As Reuniões do Conselho Municipal de Turismo de Inajá realizar-se-ão em dia útil e em horário aprovado no início de cada ano letivo pelo plenário, que os comunicará por meio do instrumento convocatório.

Artigo 10º - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá realizará suas conferências de acordo com o calendário das Conferências Nacionais e Estaduais.

Parágrafo Único - A proposta de inclusão e exclusão de entidades do Conselho Municipal de Turismo de Inajá será definida pela Conferência Municipal do Turismo.

Artigo 11º - As deliberações do Conselho Municipal de Turismo de Inajá sobre os assuntos de sua competência serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, atendido o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um.

Artigo 12º - A aprovação e alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Inajá deverão ter os votos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros presentes com direito a voto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá exercerá suas funções em cooperação com os órgãos públicos vinculados à saúde, educação, meio ambiente, agricultura, turismo no âmbito federal, estadual e municipal.

Artigo 14º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho Municipal de Turismo de Inajá elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por seus membros, em reunião convocada para este fim.

Artigo 15º - Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de Inajá em reunião convocada para este fim e definidos em Regimento Interno.

Artigo 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.
Cleber Geraldo da Silva
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1033/2018,
DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA – DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE INAJÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá – PR sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I
Do Fundo Municipal de Turismo

Artigo 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, para concentrar, captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento turístico e econômico do município.

Artigo 2º. Constituirão recursos ao Fundo Municipal de Turismo:

- I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - Arrecadação de multas previstas em Lei;
- IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V - Doações de entidades nacionais e internacionais ou de organismo públicos e privados;
- VI - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Divisão Municipal de Turismo, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- VII - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- VIII - Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
- IX - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Turismo.

CAPITULO II
Da Administração do Fundo

Artigo 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal de Turismo, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Artigo 4º. O Fundo Municipal de Turismo será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo e movimentado pela Secretaria de Finanças, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Turismo serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo pelo Conselho Municipal de Turismo não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º. - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 4º. - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 5º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 6º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Turismo, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Artigo 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo poderão ser repassados a Consórcio Público do qual o Município faça parte, desde que sejam para prestação de serviços públicos relacionados ao Turismo.

Parágrafo Único - Fica vedado o uso de recursos do Fundo Municipal de Turismo para o pagamento de despesas com pessoal da administração pública Municipal ou qualquer outra que não diga respeito ao Turismo, seja urbano ou natural;

Artigo 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 1o. - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas do Art. 2o desta Lei.

CAPITULO III
Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 7º. A administração e representação do Fundo Municipal de Turismo, caberá a uma diretoria executiva integrada por:

- I – Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- II – Tesoureiro;
- III – Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e
- IV – Chefe da Divisão de Contabilidade.

Artigo 8º. O Fundo Municipal de Turismo é vinculado a Lei de Criação do Conselho Municipal de Turismo de Inajá.

Artigo 9º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Turismo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.
Cleber Geraldo da Silva
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60MUNICÍPIO DE FLORAI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

O MUNICÍPIO de Florai, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de julho 2018, na sala de licitações, sito a rua Presidente Getúlio Vargas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira hidráulica	01	420.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ronaldo José de Souza, da cidade de Florai Paraná, Brasil - Telefone: (0 44) 3242 - 8300 - E-mail licitacao@florai.pr.gov.br, ou através do site www.florai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, das 08:00 às 17:00 horas.

Florai, 26 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Processo nº 68/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 10/07/2018 até as 08:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição fracionada de carnes para este Município.

Florai, 26 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
Processo nº 75/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 10/07/2018 até as 08:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRO, COIFA E ARMARIO DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Florai, 26 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
Processo nº 76/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de julho de 2018 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/07/2018 até as 13:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT CAMUFLADO (GANDOLA, CALÇA E BONÉ), PARA CONFEÇÃO DOS UNIFORMES DO PROJETO CIDADÃO MIRIM DESTA MUNICIPALIDADE.

Florai, 26 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2018 - ME.

REF.: DISPENSA POR VALOR Nº 15/2018

PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGO E LONGO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/06/2018 à 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/06/2018

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 15/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA PELO VALOR Nº 15/2018	
Contratada: LONGO E LONGO LTDA - ME	CNPJ/MF: 11.187.352/0001-14
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	
Valor: R\$ 7.590,00	
Data da assinatura: 08/06/2018	
Dotação orçamentária:	
08.04	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL;
08.244.0008.2.045	DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39.00.00.00 (0001)	Manutenção da Divisão de Família;
	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
08.244.0008.2.013	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00 (0934)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.00.00.00 (0942)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JUNHO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 CELE: 87105-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 69/2018 Processo de Licitação: 69/2018 Data do Processo: 06/06/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.993/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 69/2018
b) Licitação Nº: 40/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/06/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e tractor esteira para esta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-00032 - SARANCI TRATORES LTDA	2	0,0000	103.000,00
	2		103.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (des): 2.015.3.3.90.39.00.00.00 (092) 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (131) 2.073.3.3.90.39.00.00.00 (145); 2.058.3.3.90.39.00.00.00 (461) 2.084.3.3.90.39.00.00.00 (474) 2.056.3.3.90.39.00.00.00 (483)

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-82

PORTARIA Nº. 122/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERIR, desde o dia 01 de junho de 2018, a Servidora "ROSENÉIA ANTONIO", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 9.183.607-6/PR, lotada no Departamento de Educação e Esportes para prestar serviço no Centro de Educação Infantil.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "LAÉRCIO PEREIRA MENDONÇA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.834.513-1/PR, matrícula nº. 229, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente às férias revogada pela Portaria nº. 257/2017, desde o dia 11/06/2018 até 10/07/2018, devendo retornar no dia 11/07/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora "LUANA MAYARA PALMEIRA LOBATO", portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 10.694.306-0/PR e C.P.F. n.º 073.547.889-96, para exercer a função de Secretária do Centro de Educação Pequeno Príncipe.

Art. 2º - A Servidora, deverá atender suas funções e obrigações conforme se descreve a seguir:-

Compete ao Secretário Escolar:

- Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino;
- Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal da instituição de ensino;
- Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
- Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
- Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
- Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
- Relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
- Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
- Responsabilizar-se pela guarda, conferência e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
- Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
- Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
- Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da instituição de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
- Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
- Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
- Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
- Conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos, sendo corresponsável com o diretor da instituição pela preservação e guarda do patrimônio da escola e da APMF;
- Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- Manter atualizado o Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
- Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
- Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Direção;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Realizar as prestações de contas da instituição, bem como, colaborar na com a APMF no atendimento das exigências legais inerentes da entidade;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Art. 3º - O serviço da secretária é coordenado e supervisionado pela Direção Escolar.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VANS 16 LUGARES NOVAS 0 KM, SENDO UMA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS PROPRIOS E OUTRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº. 09303.133000.1170-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor "tipo Van teto alto" zero quilômetro, 2018 ou superior, branco, com capacidade para 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista, tanque de combustível mínimo 70 litros; que atenda as especificações técnicas a seguir: 1. Motorização 1.1 - Motor diesel 1.2 - Potência igual ou superior a 130 cv 1.3 - Tração Traseira 2. Câmbio manual de cinco (5) ou seis (6) marchas Obs: Se até realização do certame alguma marca dispuser de uma versão com inovação tecnológica que ofereça um veículo com mais de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, respeitando as demais configurações exigidas, também poderão concorrer. 3. Direção 3.1 - Direção hidráulica ou Eletro-Hidráulica original de fábrica. 4. Freios 4.1 - Sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas 5. Outros itens 5.1 - Indicador gradual do nível de combustível analógico ou digital; 5.2 - Porta objetos nas portas 5.3 - Retrovisores externos com regulagem manual ou eletrônica; 5.4 - Tacígrafo digital 6. Conforto e Segurança 6.1 - Air Bag Duplo 6.2 - Alça de segurança dianteira lado do passageiro; 6.3 - Alarme Antifurto; Alarme (ao acionar o alarme, com os vidros abertos, eles devem levantar eletronicamente); 6.4 - Desembaçador traseiro; 6.5 - Travas elétricas; 6.6 - Faróis de Neblina; 6.7 - Pneus 195/75 R 16 6.8 - Bancos dos passageiros reclináveis; 6.9 - Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiros, com ventilação, aquecedor; 6.10 - Assistente de Vento lateral 6.11 - Programa eletrônico de estabilidade(ESP adaptativo) 6.12 - Sistema antibloqueio de freios ABS 6.13 - Sistema controle tração (ASR) 6.14 - Sistema de emergência (BAS) 6.15 - Distribuição eletrônica da força de frenagem 6.16 - Faixas refletivas fixadas nas duas laterais e parte traseira conforme espaçamento, largura e cumprimento em conformidade com a legislação de trânsito. 7 - Portas 04 portas, sendo uma correção na lateral do veículo e uma porta traseira; 8. Acessórios 7.1 - Rádio CD MP3 com entrada USB com dois (02) alto falantes e antena se o veículo não for comercializado com som de série; 7.2 - Película em todos os vidros (exceto no parabrisa) com percentual de escurecimento conforme legislação vigente. 7.3 - Tapetes de borracha p/ motorista e passageiro; 7.4 - Estribo lateral OBS: O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de Trânsito Brasileiro - apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	MERCEDES-BENZ	Unid	2,00	183.000,00	366.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.014.4.4.90.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.4.4.90.52.00.00 01102 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 31518 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Junho de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 38/2018
b) Licitação Nº : 20/2018
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/06/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 02 VANS 16 LUGARES NOVAS 0 KM, SENDO UMA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS PROPRIOS E OUTRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº. 09303.133000.1170-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.

Fornecedor: INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor "tipo Van teto alto" zero quilômetro, 2018 ou superior, branco, com capacidade para 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista, tanque de combustível mínimo 70 litros; que atenda as especificações técnicas a seguir: 1. Motorização 1.1 - Motor diesel 1.2 - Potência igual ou superior a 130 cv 1.3 - Tração Traseira 2. Câmbio manual de cinco (5) ou seis (6) marchas Obs: Se até realização do certame alguma marca dispuser de uma versão com inovação tecnológica que ofereça um veículo com mais de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, respeitando as demais configurações exigidas, também poderão concorrer. 3. Direção 3.1 - Direção hidráulica ou Eletro-Hidráulica original de fábrica. 4. Freios 4.1 - Sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas 5. Outros itens 5.1 - Indicador gradual do nível de combustível analógico ou digital; 5.2 - Porta objetos nas portas 5.3 - Retrovisores externos com regulagem manual ou eletrônica; 5.4 - Tacígrafo digital 6. Conforto e Segurança 6.1 - Air Bag Duplo 6.2 - Alça de segurança dianteira lado do passageiro; 6.3 - Alarme Antifurto; Alarme (ao acionar o alarme, com os vidros abertos, eles devem levantar eletronicamente); 6.4 - Desembaçador traseiro; 6.5 - Travas elétricas; 6.6 - Faróis de Neblina; 6.7 - Pneus 195/75 R 16 6.8 - Bancos dos passageiros reclináveis; 6.9 - Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiros, com ventilação, aquecedor; 6.10 - Assistente de Vento lateral 6.11 - Programa eletrônico de estabilidade(ESP adaptativo) 6.12 - Sistema antibloqueio de freios ABS 6.13 - Sistema controle tração (ASR) 6.14 - Sistema de emergência (BAS) 6.15 - Distribuição eletrônica da força de frenagem 6.16 - Faixas refletivas fixadas nas duas laterais e parte traseira conforme espaçamento, largura e cumprimento em conformidade com a legislação de trânsito. 7 - Portas 04 portas, sendo uma correção na lateral do veículo e uma porta traseira; 8. Acessórios 7.1 - Rádio CD MP3 com entrada USB com dois (02) alto falantes e antena se o veículo não for comercializado com som de série; 7.2 - Película em todos os vidros (exceto no parabrisa) com percentual de escurecimento conforme legislação vigente. 7.3 - Tapetes de borracha p/ motorista e passageiro; 7.4 - Estribo lateral OBS: O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de Trânsito Brasileiro - apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	MERCEDES-BENZ	Unid	2,00	183.000,00	366.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 366.000,00

ITAGUAJÉ, 27 de Junho de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESPORTE

Nova Esperança é destaque no esporte em todo o Paraná

Um 'baita' orgulho, assim definimos a trajetória de Nova Esperança no esporte nos últimos dias. Desde o ano passado o nosso município vem ganhando destaque no esporte em todo o Paraná, desde que dois atletas daqui da cidade foram convocados para participar da Seleção Paranaense de Voleibol Infantil, Dalberto Brunelli e Antony Cafisso e o professor Marcio Silva, convocado a compor a Equipe Técnica da Seleção Paranaense Infantil.

Acreditando que o esporte é a alternativa mais saudável de levar um futuro melhor às crianças e jovens, o município vem investindo bastante nesse setor.

Prova disso foi a criação da Secretaria de Esportes, a partir de então, recursos e verbas exclusivas tem sido destinadas a esta área para promover melhorias nos complexos esportivos: cobertura da arquibancada

do Estádio Municipal, construção de vestiários, reforma de quadras, aquisição de materiais esportivos, mais de R\$120 mil investidos na compra de bolas, redes e outros equipamentos para prática de atividades nas escolinhas de atletismo, futsal, futebol, etc.

Para a administração municipal, o "esporte é mais do que qualidade de vida, esporte é prevenção em saúde, segurança pública e educação – são crianças e jovens fora das ruas exercitando uma prática saudável", destaca o prefeito, Moacir Olivatti.

Nesta última semana, de 19 a 24 de junho, Nova Esperança foi palco da Fase Macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs), reunindo quase 2 mil atletas de toda região para competir nas mais diversas modalidades de esportes. Ao mesmo tempo, o time de futebol sub-21 do município se clas-



Recepção dos atletas do Futebol - Campeões dos Jogos Abertos do Paraná

sificou para a grande final dos Jogos Abertos (JAPs) que aconteceu na manhã do último domingo (24) em Paraisópolis do Norte, sagrando Nova Esperança a grande campeã

da modalidade. Com muito orgulho e alegria, os atletas foram calorosamente recebidos na manhã do último domingo (24) em Paraisópolis do Norte, sagrando Nova Esperança a grande campeã da modalidade.

Com muito orgulho e alegria, os atletas foram calorosamente recebidos na manhã do último domingo (24) em Paraisópolis do Norte, sagrando Nova Esperança a grande campeã da modalidade.

Terça-feira passada (19), Nova Esperança recebeu quase 2 mil atletas de várias cidades da região para a fase macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná. Nossa cidade foi sede da competição que acontece simultaneamente em todo o Estado.

Para receber os atletas, a administração municipal preparou a casa, reformando todo o complexo esportivo do município: quadras, ginásios, campos e alojamentos. Benfeitorias que ficam para treinamento dos nossos atletas do município nas diversas modalidades de esporte que são oferecidas gratuitamente pela Secretaria de Esportes.

Extremamente bem planejado, os alunos de outras cidades ficaram alojados nas escolas do município com seus tutores e segurança 24 horas para evitar quaisquer contratemplos. Além disso, todos os locais de competição

contaram com seguranças e policiamento para assegurar quem passou pelos estádios para assistir as competições.

Até a Praça Salgado Filho foi palco dos jogos, no local foram disputadas as partidas de vôlei de praia e ficou lotada de torcedores. Os times de voleibol do município também tiveram grande destaque, classificando-se entre os melhores e levando a medalha de ouro no peito. Além de tantos outros destaques que tivemos, superação e empenho dos nossos atletas.

Dentro de mais algumas semanas, Nova Esperança voltará a ser palco de outra importante competição, os Jogos da Juventude, novamente voltaremos a receber atletas do Paraná inteiro para as competições de diversas modalidades.

Jogos da Juventude e os preparativos

Mais algumas semanas de preparativos antecedem a abertura dos Jogos da Juventude, desta vez a competição será sediada integralmente no município e a abertura dos jogos ficará por conta da casa. Recebemos aproximadamente 2 mil atletas para competir nas modalidades de voleibol, basquete, futebol, futsal, e handebol. Os Jogos da Juventude começam no dia 13 de julho e vão até o dia 19. A Abertura oficial está programada para acontecer no Ginásio Capelão no dia 13.



Equipe masculina de voleibol e núcleo regional de educação



Praça Salgado Filho - Vôlei de Praia



Ginásio Capelão foi palco das partidas de voleibol



Márcio Silva, Secretário de Esportes, Prefeito Moacir Olivatti e Dalberto Toná, Secretário de Administração



Refeitório

Jardim Olinda se destaca nos Jogos do Proerd em Paracity



A professora Maria Altamira de Oliveira Reis, diretora da Escola Municipal Luiz Tributino de Jardim Olinda parabeniza as equipes Campeãs de vôlei feminino e futebol masculino por mais uma vitória nos jogos do PROERD realizados em Paracity recentemente. Agradecer também a todos os profissionais da equipe técnica que trabalharam nos bastidores com igual empenho a fim de garantir

essa vitória: professora Simone Aparecida Soares dos Santos, pedagoga Ana Paula de Ooliveira Cano, Rozemalda de Freitas e Anderson Miranda. Agradecimento especial à professora de educação física Addressa Dias da Costa por sua garra e determinação no treinamento das crianças, e ao vice-prefeito Denny Anderson de Oliveira a qual representou a prefeita na abertura dos jogos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 001/2018
SÚMULA: Reformula o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a partir da Resolução n.º 01/2010 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, destinado a organizar os cargos e carreiras, fundamentado nos princípios de desenvolvimento e avaliação profissional, passa a obedecer a estrutura definida nesta Resolução.

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
Da Definição dos Termos

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - CARGO PÚBLICO - É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Resolução, denominação própria, número de vaga, carga horária de trabalho e pagamento pelo órgão do Poder Legislativo Municipal;

II - SERVIDOR - É toda pessoa legalmente investida em cargo público;

III - QUADRO GERAL - É o quadro composto por todos os servidores da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná;

IV - NÍVEL DE VENCIMENTO - É o número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimento, relativa ao cargo que ocupa;

V - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - É todo o tempo decorrido da data de admissão no serviço público local até a data de vigência desta Resolução, ou todo o tempo de serviço prestado na Administração, dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Inácio, que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor;

VI - PROGRESSÃO HORIZONTAL - É a mudança do servidor de seu nível de vencimento para o nível imediatamente superior, no mesmo cargo, por critério de merecimento.

Parágrafo Único - A apuração do tempo de serviço público municipal local a que se refere o inciso V desta artigo, será feita em dias, observado o seguinte:

I - o número de dias será convertido em anos, considerados de 365 dias;

II - não serão feitos arredondamentos, considerando-se apenas os anos inteiros.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
Do Regime Jurídico

Art. 3.º O Regime Jurídico dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal instituído pela presente Resolução é o mesmo adotado para os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, bem como, aplica-se subsidiariamente aos servidores abrangidos por esta Resolução as normas vigentes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Inácio.

CAPÍTULO II
Do Plano de Vencimentos

Art. 4.º Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

Parágrafo Único - O servidor receberá vencimento proporcional ao período mensal quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.

Art. 5.º Os vencimentos dos cargos efetivos deste Plano são os estabelecidos na tabela constante do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo 1.º - Cada cargo é escalonado em 15 (quinze) níveis de vencimento.

Parágrafo 2.º - Os atuais servidores efetivos serão enquadrados, primeiramente, no nível igual ou imediatamente superior ao vencimento base percebido em 31/08/2010 a após, para cada 02 (dois) anos de efetivo exercício prestado à Câmara Municipal terá o acréscimo de 01 (um) nível.

Art. 6.º Os critérios de promoção do servidor dentro da nova Tabela Salarial será objeto de nova Resolução.

Art. 7.º - O pessoal inativo será enquadrado no quadro de pessoal instituído pela presente resolução de acordo com a tabela de correlação de cargos, conforme anexo I, e o critério salarial, sendo que seus proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em efetivo exercício.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 8.º - São partes integrantes desta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo

Anexo II - Tabela de Vencimentos de Cargos de Provedimento Efetivo

Anexo III - Quadro de Cargos de Provedimento Comissionado

Anexo IV - Tabela de Vencimentos de Cargos de Prov. Comissionado

Anexo V - Descrição das Funções de Cargos de Provedimento Efetivo

Anexo VI - Descrição das Funções de Cargos de Prov. Comissionado

Art. 9.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 20 de junho de 2018.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

ALEXANDRE VENCESLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with 3 columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL

Table with 4 columns: Nível, Vencimento RS, Nível, Vencimento RS

Table with 3 columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, SÍMBOLO, NÚMERO DE VAGAS

Table with 3 columns: SÍMBOLO, VENCIMENTO MENSAL RS, CC-1

ANEXO V - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ADVOGADO CARGA HORÁRIA: 20 H/S

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

a) Representar o Poder Legislativo em Juízo ou fora dele, nas ações em que for parte, acompanhando o processo e apresentando recursos em quaisquer instâncias, bem como prestar assistência "interna corporis";

b) Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios;

c) Representar o Poder Legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado;

d) Responder a consultas sobre as interpretações de textos legais de interesse da Câmara em assunto de natureza jurídica;

e) Elaborar, examinar e emitir pareceres jurídicos acerca dos projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, licitações e outros atos em trâmite na Câmara Municipal, e ainda, elaborar pareceres jurídicos à administração da Câmara, a pedido ou que julgar convenientes;

f) Elaborar informações em mandados de segurança, necessários contra ato do Legislativo Municipal, responsabilizar por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

g) Supervisionar, dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal;

h) Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;

i) Prestar esclarecimentos, quando convocados, ao Plenário da Câmara Municipal, sobre matéria de sua competência;

j) Solicitar complementação e apurar as informações cabíveis aos fins objetivos pelo Legislativo;

k) Solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com bases em seus conhecimentos profissionais;

l) Prestar assessoramento jurídico amplo às Comissões da Câmara, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais;

m) Prestar assessoramento aos Vereadores em suas atividades legislativas e aos demais órgãos da administração da Câmara, através de pareceres e outros documentos;

n) Executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

CARGO: CONTADOR CARGA HORÁRIA: 20H/S

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

a) Organizar o sistema de registro e operações de forma que possibilite o controle contábil-financeiro, orçamentário e patrimonial;

b) Elaborar balanços mensais e balanço anual, demonstrativos de contas, aplicando normas atinentes à apresentação de resultados parciais e gerais na situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;

c) Elaborar relatórios de gestão fiscal com base na Lei Complementar n.º 101/2000;

d) Realizar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu regular processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;

e) Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;

f) Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;

g) Participar da elaboração do orçamento programado fornecendo dados contábeis para servirem de base à sua montagem, obedecendo às normas que regem a matéria;

h) Organizar e manter atualizado cadastro de empresas fornecedoras de material de consumo e serviços à Câmara, para fins de licitação;

i) Organizar e manter atualizado o controle de entrega junto ao almoxarifado, bem como o controle patrimonial dos bens adquiridos pela Câmara, transferidos por concessão ou doação;

j) Organizar e manter atualizadas fichas financeiras contendo registros de empenhos a pagar e pagos aos fornecedores, objetivando o controle de conta a pagar do exercício financeiro;

k) Assessor a Mesa Diretora em assuntos financeiros, contábeis e orçamentários, emitindo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação em todos os órgãos da Administração da Câmara;

l) Fazer publicar na conta da Câmara exigidos legalmente, bem como elaborar o balanço financeiro a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

m) Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, com todos os documentos exigidos dentro dos prazos legais;

n) Manter o controle do saldo das dotações orçamentárias;

o) Atestar identidade entre a fatura e a nota fiscal de fornecedores, referentes às aquisições realizadas, elaborar o empenho prévio das despesas e ordens de pagamento;

p) Organizar as prestações de contas, bem como a documentação necessária à comprovação das despesas da Câmara Municipal;

q) Fornecer elementos próprios para abertura de créditos adicionais para a Câmara;

r) Emitir parecer, quando solicitado pela Mesa Diretora, sobre a proposta do Orçamento-programa do Município e do Plano Plurianual de Investimentos e outros de natureza orçamentária, bem como sobre a prestação de contas do Executivo, após parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;

s) Realizar serviços de tesouraria cumprindo e fazendo cumprir as determinações emanadas da Presidência, registrar o recebimento do doadocínio da Câmara Municipal;

t) Emitir cheques para pagamentos e manter controle bancário da movimentação de entrada e saída de numerário;

u) Efetuar pagamento de despesas, quando regularmente autorizadas, processadas e liquidadas;

v) Manter registros no livro caixa ou por meio eletrônico, juntamente com a documentação da despesa, quando pago;

w) Efetuar entrega, mediante depósitos e retiradas bancárias dos valores em poder da Câmara Municipal;

x) Manter registro de procurações para fins de pagamento.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO CARGA HORÁRIA: 40H/S

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

a) Executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

b) Elaborar e digitar proposições, ofícios, portarias, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e leis municipais;

c) Auxiliar nas reuniões e lavar atas;

d) Efetuar arquivamentos e selar pela ordem e controle dos arquivos;

e) Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;

f) Distribuir e encaminhar papéis e correspondências nos diversos departamentos;

g) Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público, executar atividades auxiliares de apoio administrativo e legislativo;

h) Operar com máquinas calculadoras, copiadoras, micro computadores, impressoras, fax, scanner, etc.;

i) Obter informações e fornecê-las aos interessados;

j) Prestar atendimento especial aos vereadores;

k) Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de notas;

l) Proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;

m) Zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;

n) Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados;

o) Coordenar e supervisionar as atividades dos servidores a ele subordinados;

p) Prestar assistência à sua unidade de atuação, emitindo pareceres, exercendo, controlando e contabilizando os serviços e programas administrativos;

q) Executar tarefas variáveis das áreas administrativa, jurídica, legislativa e financeira, que exijam elaboração de textos e documentos;

r) Cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares emanadas da Mesa Diretora;

s) Manter o cadastro dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos Vereadores;

t) Elaborar os atos relativos à admissão, readmissão, aproveitamento, posse, exercício, remoção, transferência, substituição, exoneração e demissão de pessoal, etc.;

u) Lavar em livro próprio os termos de declaração legal de posse dos servidores nomeados ou designados ao serem investidos em cargos ou funções constantes da estrutura organizacional da Câmara;

v) Verificar, quando da admissão de pessoal, a regularidade dos documentos apresentados;

w) Orientar os servidores da Câmara Municipal quando se fizer necessário, com referência aos atos ou normas de pessoal, baixados pela Mesa Diretora;

x) Elaborar e controlar regularmente a frequência dos servidores da Câmara, de conformidade com o controle de ponto adotado;

y) Executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARGA HORÁRIA: 40H/S

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

a) Limpar e conservar os móveis, utensílios e materiais concernentes às atividades institucionais da Câmara Municipal;

b) Guardar os materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha coloados a sua disposição;

c) Desempenhar outras funções correlatas de modo a garantir o bom funcionamento e assegurando as condições de higiene do prédio;

d) Realizar atividades correlatas aos serviços de copa, tais como: preparar e servir café, chá, água e outros, no recinto da Câmara, e zelar pela limpeza e ordem na cantina;

e) Desempenhar atividades de atendimento ao Plenário, gabinete e demais repartições da administração;

f) Desempenhar atividades de controle do consumo;

g) Realizar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou determinadas por superior.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO CARGA HORÁRIA: 40H/S

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

a) Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Diretor Legislativo e substituí-lo nos casos de ausência, impedimento, ausência, férias e licenças;

b) Controlar a emissão, recebimento e arquivamento de expedientes e outros documentos, as assinaturas das proposições, e zelar pelo uso do material de consumo e permanente existente no setor;

c) Coordenar a atividade de atendimento ao público e o levantamento de dados e emissão de relatórios sobre o exercício do mandato pelos parlamentares;

d) Monitorar o uso e a alimentação dos sistemas operacionais do processo legislativo e do controle de voto e processo de digitalização dos documentos e processos legislativos.

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 11, da Resolução 04/2007, alterada pela Resolução 01/2009, que cria e regulamenta, na Câmara Municipal de Santo Inácio, o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O artigo 11 da Resolução 04/2007 que cria e regulamenta, na Câmara Municipal de Santo Inácio, o Sistema de Controle Interno, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 11. O Servidor pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal, designado para exercer a função de Controlador Interno, perceberá na sua remuneração, na forma de função gratificada, o percentual de 70% (setenta por cento) de seu vencimento mensal fixo.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Santo Inácio, 20 de junho de 2018.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

ALEXANDRE VENCESLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N.º 19/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1191/2017 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.849,23 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para o supramencionado das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1043 - Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

00086 4.4.90.52.00.00 518 Bloco de Investimento Saúde - Equipamentos e Mat Permanente 20.000,00

10.301.0014.1042 - Aquisição de Veículos para US

00071 4.4.90.52.00.00 518 Bloco de Investimento Saúde - Equipamentos e Mat Permanente 80.000,00

10.301.0014.2052 - Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

00271 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00

00281 3.1.90.13.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Obrigações Patronais 15.000,00

00316 3.3.90.30.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Material de Consumo 26.145,92

10.301.0014.2053 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

00365 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas 75.353,11

00381 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Obrigações Patronais 22.401,26

10.301.0014.2054 - Manutenção do Programa Saúde da Família

00401 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas 108.585,23

00416 3.1.90.13.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Obrigações Patronais 28.000,00

10.301.0020.2059 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

00466 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas 77.358,44

00476 3.1.90.13.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Obrigações Patronais 17.025,27

00486 3.3.90.30.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Material de Consumo 11.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 530.849,23

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 530.849,23 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO:

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1043 - Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

00085 4.4.90.52.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00

10.301.0014.2052 - Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

00270 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

00280 3.1.90.13.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Obrigações Patronais 25.000,00

00290 3.1.90.16.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Outros Desp. Variáveis - P. Civil 3.351,70

00315 3.3.90.30.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Material de Consumo 21.832,16

00340 3.1.90.39.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 17.000,00

00350 4.4.90.52.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00

10.301.0014.2053 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

00365 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Vencimentos e Vantagens Fixas 75.353,11

00380 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Federal - Obrigações Patronais 22.401,26

00385 3.1.90.16.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Outros Desp. Variáveis - P. Civil 942,06

10.301.0014.2054 - Manutenção do Programa Saúde da Família

00400 3.1.90.11.00.00 494 Bloco de Custeio Saúde - Federal - Vencimentos e Vantagens Fixas 104.585,23

00415 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Obrigações Patronais 40.000,00

10.301.0020.2059 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

00465 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Vencimentos e Vantagens Fixas 77.358,44

00475 3.1.90.13.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Obrigações Patronais 17.025,27

00485 3.3.90.30.00.00 495 Atenção Básica - Federal - Material de Consumo 11.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 530.849,23

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2018.

Santo Inácio, 14 de junho 2018.

Hospital Santa Clara de Colorado passa para 101 leitos e implanta Serviço de Hemodiálise



Além dos recursos para a edificação destas três alas, o Governo do Estado investiu ainda, R\$ 1,7 milhão para a compra de mobiliário e equipamentos para a nova estrutura, e destes, R\$ 500 mil foram destinados para aquisição dos 10 aparelhos de Hemodiálise. A Governadora ainda anunciou, garantindo a construção da futura ala para abrigar a UTI - Unidade de Terapia Intensiva adulto, que deve estar pronta até o final do ano. Ao todo, o governo estadual aplicará R\$ 6,7 milhões no hospital, dos quais R\$ 2,6 milhões já foram investidos nesta ampliação ora inaugurada.

O Diretor da Fundação Vale do Paranapanema Luiz Antonio Giglioti emocionado discorreu do sonho que se torna realidade, por tantos

anos que lutaram para ser referência na região e hoje se concretiza em mais um marco histórico para o HSC. Fez vários agradecimentos a todos que permitiram esta conquista e faz questão de convocar os pioneiros ou descendentes que iniciaram a construção do Hospital, nos idos de 1976. Pessoas que foram como uma sementinha de mostarda que atualmente se tornou em uma grande e frondosa árvore, com muitos frutos com tudo começando no terreno doado pela família Tahó.

Tiago Amaral Deputado Estadual, lembra que sempre está em Colorado e mais uma vez em um dia muito especial, que reforça a necessidade que o município tem de assumir a liderança na micro-região, dentro da macro-região de Maringá.

Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual registra a importância do trabalho comunitário de todos que se dedicam a fazer o bem, e a referência à memória da vida das pessoas que fizeram uma ação para o bem de todos.

Evandro Júnior Deputado Estadual destaca a importância de descentralizar o atendimento a saúde, desafiando assim os grandes centros, graças à iniciativa dos pioneiros de Colorado e a sensibilidade da governadora.

Nelson Padovani Deputado Federal diz ter o privilégio de estar presente, e elogia o ex-ministro Barros, por ter concedido à Cascavel estrutura para executar cirurgias de transplantes fígado, sendo a única cidade do interior a ter este procedimento. Pensando sempre na qualidade

de vida de todos os paranaenses e dos brasileiros também está trazendo para Colorado um avanço muito significativo para os paranaenses.

Alex Canziani Deputado Federal cita Charles Chaplin: "Que todos os sonhos desafiem as impossibilidades. Lembrai-vos que todas as grandes proezas da história foram conquistas que pareciam impossíveis". Sonho que se realiza pela união de pessoas que buscam a mesma direção para melhorar a vida do povo da região centralizando-os em Colorado.

Ricardo Barros Deputado Federal lembra que mais uma vez está em Colorado, sabendo que há muitas conquistas a fazer e teremos muito a comemorar. É um resultado a ser comemorado, porque são muitas conquistas para a cidade de Colorado, que beneficiarão outros municípios da região.

A Diretora Administrativa do HSC, Maria Aparecida Bertoni Cardoso, deixa claro que o hospital é referência para a microrregião que concentra cerca de 75 mil pessoas, vindos de: Paranacity, Itaguajé, Santo Inácio, Paranaipoema, Jardim Olinda, Nossa Senhora das Graças, Cruzeiro do Sul, Lobato, Santa Inês e Inajá. "O hospital está muito bem equipado graças aos recursos do Governo, do Paraná. Dessa maneira, conseguimos atender os moradores da microrregião e da 15ª Regional da Saúde de Maringá". A descentralização do atendimento desafoga os grandes centros e traz para a



A Governadora Cida Borghetti concede entrevista coletiva à imprensa local, regional e estadual

região um serviço de qualidade. "Vamos desafogar o atendimento em Maringá, dando oportunidade para que os pacientes dos municípios da região venham até Colorado".

A presidente da Câmara de Vereadores Rose Chiquim agradeceu a presença de todos, assim concretizando a evolução no Hospital Santa Clara, ações como esta não são para comemorar, mas para celebrar e isso faz com que se possa acreditar que há políticos que lutam pelo povo, com ações que comprovam que juntos somos mais, sempre.

O prefeito Marcos Mello, lembrou a honra de receber a governadora e a equipe de deputados, agradecendo a todos, mas especialmente ao deputado Ricardo Barros, que quando ministro da saúde, foi fundamental a sua atuação no ministério, disponibilizando recursos diferenciados para Colorado. "Nunca em tão pouco tempo aconteceu tantos recursos tanto para o município, quanto para o hospital". Agradece especialmente à diretoria que foi a propulsora

e a idealizadora do projeto que acontece hoje, com a diretoria atual tendo trabalho voluntário, sendo esta a grande diferença entre outras entidades. É uma luta de esforços de toda sociedade, quer seja do apoio político, das entidades de classe e da sociedade civil, Colorado se transforma diante de atitudes conjuntas, com parcerias que fazem a diferença. Finaliza com agradecimento especial à governadora Cida que possibilitou em pouco mais de 60 dias ter todos os projetos aprovados, com Colorado sendo privilegiada para melhorar a vida do povo.

A governadora Cida, sempre feliz em estar presente em Colorado, destacou o momento emblemático e emocionante, ao saber da história de como nasceu o Hospital Santa Clara há mais de 40 anos, com seus benfeitores sendo homenageados e ainda continuam ajudando a cidade e isso faz com que entendamos que a sociedade civil organizada todos unidos num projeto que é de realmente atender a população. Colorado dá demonstração de unidade que como é possível vencer. E seu grande objetivo é regionalizar a saúde, com a população viajando menos em busca do tratamento e das consultas especializadas, e todos serem tratados em suas cidades, afinal cerca de 75mil pessoas serão servidas de um atendimento público de qualidade.

Em seguida realizou-se o descerramento das placas comemorativas de inauguração, passando-se a visitação nas instalações.



O Médico Dr. Edson Mello, especialista em Radiologia, na sala diagnóstico, inaugurada recentemente no HSC diz que as imagens geradas pelos equipamentos de hoje, estão cada vez mais precisas. Dr. Edson explica para a Governadora Cida, que com a constante evolução tecnológica, o médico radiologista que atua na área deve estar sempre atualizado



Maria Kawasaki Tahó representando familiares participou do descerramento nas inaugurações. É bom lembrar que a família Tahó, fez a doação do terreno onde está edificado o HSC



Na sala de Hemodiálise do Hospital Santa Clara de Colorado, o nefrologista, Dr. Paulo Torres conversa com a Governadora Cida, explicando entre outros trabalhos a ser desenvolvido nesta sala, que a Hemodiálise é um método de filtragem do sangue por meio de um rim artificial. "É uma das técnicas indicadas para pacientes com insuficiência renal, quando os rins trabalham com apenas cerca de 10% de sua capacidade normal, aqui o paciente renova o sangue"... "Cada sessão dura cerca de quatro horas e deve ser feita três vezes por semana. Um adulto tem cerca de 5 litros de sangue no organismo. Durante a hemodiálise, todo esse volume é filtrado várias vezes", afirma Dr. Paulo Torres

14º ATALAIÁ RODEIO FESTIVAL 2018
26 A 28 JULHO

26 QUINTA

DIEGO & ARNALDO

RODEIO EM TOUROS

27 SEXTA

ANTONY & GABRIEL

RODEIO EM TOUROS / PROVA DE LAÇO EM DUPLA / PROVA 3 TAMBORES

28 SÁBADO

MAY & KAREN

GRANDE FINAL DO RODEIO EM TOUROS / PROVA DE CARNEIROS / PROVA DE LAÇO EM DUPLA

PONTOS DE VENDA

APMI ATALAIÁ
AUTO POSTO ATALAIÁ
CASA DE CARNES CANDIOTO
MERCADO ANDRETTO
MERCEARIA DO BRENA

REALIZAÇÃO

ATALAIÁ APMI ATALAIÁ

RODEIO EM TOUROS

RODEIO EM CARNEIROS

PROVA DE LAÇO

PROVA 3 TAMBORES

Inajá promove a Semana do Meio Ambiente

Entre os dias 4 e 8 de junho, Inajá promoveu a Semana do Meio Ambiente, uma iniciativa da Prefeitura Municipal, junto à Divisão de Meio Ambiente, em parceria com a Biblioteca Cidadã, Professor Manoel Irineu do Valle, Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva, Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, Escola Estadual Padre Anchieta, Colégio Es-

tadual Barão do Rio Branco, Departamento de Obras do município e o CRAS.

Com a participação de grande número de munícipes, especialmente crianças e jovens estudantes, puderam ter contato com as grandes novidades no cuidado ao meio ambiente e nas várias maneiras de cuidar do planeta, a partir de coisas pequenas, que juntas se tornam grandes

e concedem melhor qualidade de vida às gerações futuras. Diversas atividades foram realizadas:

- Contação de Histórias, plantio de feijão em copinhos, plantio de mudas ao redor da Biblioteca Cidadã e desenhos educativos referentes ao tema. Os promotores agradecem de forma especial a Simone do Carmo Santos Moraes responsável pela Biblioteca e a Luciane Moreira pelas histórias contadas registrando de forma lúdica a importância do meio ambiente.

- Teatros, versos e músicas apresentados com interação das escolas Estaduais e Municipais. Agradecimentos às Professoras e a Diretora Ednalva Junqueira, Dulcinéia Ferrari e a Diretora da Escola do Município Eliana Ferrari.
- Premiações em Frases com os alunos do EJA – Ensino de Jovens e Adultos, Redações com os alunos do Fundamental série Iniciais, finais e ensino Médio.
- Teatro com distribuição de mudas para o plantio com seus respon-



sáveis para as crianças do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil. Agradecimento à Cleide Lopes (CRAS) pelo teatro apresentado e Lázaro Gabriel – EMATER.

- Realização da Campanha do Lixo Eletrônico. Agradecimento ao Setor de Obras, o Diretor Osvaldo Maldonado. “Dever cumprido! Foi a sensação de todos que contribuíram. Despertar a consciência, valorização e respeito pelo

ambiente em que vivemos, mostrou o quanto a Educação Ambiental é importante e deve ser trabalhada no dia a dia de cada cidadão, ver a participação motiva todos a querer fazer sempre mais, relata a Analista Ambiental do Município Karina do Valle que agradece a todos que ajudaram e contribuíram para esta semana.

Eventos assim é que transformam a vida das pessoas no seu dia-a-dia, que ao

privilegiar crianças e jovens no aprender, faz o projeto ser multiplicador, afinal são estes jovens que transmitem aos pais e aos de mais idade, a importância de cuidar da vida. E esse cuidado com a vida, passa pela preservação do meio ambiente, tão devastado por gerações passadas, que não tiveram culpa, porque o progresso exigia a violência contra a terra, contra a fauna e contra a flora.

Jornais do interior ajudam encaminhar demandas da população

A governadora Cida Borghetti participou nesta sexta-feira (22) do 26º Congresso da Associação de Jornais e Revistas do Interior do Paraná (Adjori-PR) e enfatizou a contribuição da imprensa regionalizada para encaminhar as demandas da população. Ela disse que jornais e revistas do interior atuam nas cidades, onde efetivamente as pessoas vivem, trabalham, estudam.

“Os jornais têm o papel de propagar as artes,

cultura e as manifestações populares, levar à população anúncios importantes e notícias de utilidade pública”, afirmou Cida no evento, realizado no histórico Theatro São João, na cidade da Lapa.

A imprensa regional, afirmou a governadora, é essencial na tarefa assumida pelo Estado, de buscar permanentemente um Paraná melhor. “Buscamos, com transparência e diálogo permanente, avançar em uma

comunicação que atenda às demandas da nossa população”, declarou.

O secretário estadual da Comunicação Social, Alexandre Teixeira, reafirmou o compromisso de transparência na divulgação das ações do governo. “O governo tem o dever de informar os paranaenses de uma maneira clara, ética e transparente. E os jornais regionais são parceiros do governo e da população em informar a realidade dos fatos”, disse.

DIAGNÓSTICO - Palestras sobre fake news, jornalismo local, mídias digitais e inovações no departamento comercial fazem parte da programação do Congresso da Adjori-PR neste sábado (23). No domingo (24) o assunto será a lei eleitoral no meio impresso.

O presidente da Adjori-PR, Elízio Siqueira, explica que a programação foi elaborada a partir de um diagnóstico dos principais desafios do

setor. “Durante o encontro, vamos buscar soluções para resolver os nossos maiores impasses e para aprimorar o trabalho nas redações. Assim, estaremos mais motivados a fazer mais e melhor pelas comunidades onde atuamos”.

ASSOCIAÇÃO – A Adjori-PR foi fundada há 38 anos com o objetivo de unir e fortalecer os associados e desenvolver planos estratégicos em defesa da imprensa local paranaense. A associação

é composta por mais de 60 veículos de todas as regiões do estado. Eles imprimem, juntos, uma média de 540 mil exemplares por semana e atingem aproximadamente 2 milhões de leitores.

PRESENCAS — Participaram da solenidade o presidente do BRDE, Orlando Pessuti; o prefeito da Lapa, Paulo Furiatti; o deputado federal Alex Canziani; e os deputados estaduais Luiz Carlos Martins e Rubens Recalcatti.

Amigos da Polícia de São Jorge do Ivaí prestam homenagem a policiais aposentados

Cerca de 60 policiais militares aposentados entre civis, rodoviários e municipais, além de delegados, escrivães, investigadores que passaram por São Jorge do Ivaí, serão homenageados durante solenidade promovida por um grupo de Amigos da Polícia de São Jorge do Ivaí, no próximo dia 14 de Julho, um sábado. O evento contará com a presença do representante do destacamento local, Sargento Galino que está na ativa, podendo assim, rever os colegas que tanto fizeram pela instituição. Também estarão presentes, vereadores e o Prefeito André Bovo, bem como alguns ex-prefeitos, entre outras autoridades.

O objetivo da solenidade

é o de reunir estes servidores que dedicaram anos de suas vidas para a polícia local a fim de prestar homenagem pelo tempo de serviço e o intenso trabalho desempenhado durante o tempo que passaram na instituição.

A iniciativa em promover uma homenagem para policiais aposentados, partiu do empresário Rubens Ribeiro da Silva (Rubinho) também conhecido como “JILÓ” que foi vereador com dois mandatos alternados.

Para Jiló, todos os policiais que já confirmaram presença no evento contribuíram muito para a atividade policial. “Esse é o momento de agradecê-los e, principalmente, aproveitar a oportunidade de

estarmos juntos a eles para usufruir de todo o conhecimento que eles possuem, pois dedicaram longo período na carreira policial e com certeza têm muitas experiências e ensinamentos para repassar”, afirma Rubinho.

“Essa é a primeira vez que realizaremos uma solenidade desta origem. Além das homenagens que o estes heróis recebem ordinariamente, nós entendemos que eles devem ser reconhecido no local onde estiveram em todo momento de se trabalhar. Isso também será uma forma de interação entre estes servidores aposentados e servidores da ativa”, completa Jiló.

Um dos convidados especiais e já confirmou presença é o ex-

árbitro de futebol ELPÍDIO (Pelé) que ninguém melhor do que ele, sabe da importância da presença de um policial num estádio de futebol; “Será muito satisfatório rever alguns, que inclusive trabalharam comigo dentro das quatro linhas de um campo de futebol e digo com o maior entusiasmo mesmo ter encerrado minha carreira de árbitro de futebol, sempre fomos AMIGOS DA POLÍCIA e de parabéns o Rubinho por realizar uma solenidade desta origem. Já tendo confirmado presença, o Soldado Santilin que hoje aposentado está em Nova Esperança gozando de boa saúde com seus familiares.

Santilin ressalta a importância deste encontro, onde pode-

remos rever a maioria dos meus colegas de profissão e será gratificante também estar conhecendo novos colegas que estão na ativa,

os novos vereadores e os prefeitos atuais e ex-mandatários que foram grandes líderes, comenta Santilin com a reportagem.

FESTA DO PADROEIRO

São Pedro Apóstolo



PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE INAJÁ - PR
DIAS 28 DE JUNHO - 07 E 08 DE JULHO/2018

28 DE JUNHO	08 DE JULHO
<p>Santa Missa na Matriz às 20h00</p> <p>Após a Missa, Benção da Fogueira e levantamento do mastro em honra de Santo Antônio, São João e São Pedro e confraternização no salão paroquial com apresentação de quadrilhas.</p>	<p>Santa Missa em louvor a São Pedro às 10h00</p> <p>Benção dos carros após a Missa</p> <p>Delicioso almoço a partir das 11h30min: tradicional costela assada ao celofane, churrasco, frango assado, salgados e bebidas em geral (Trazer pratos e talheres) Leilão de bolo</p>
07 DE JULHO	
<p>Sensacional quermesse dançante a partir das 20h00</p> <p>Delicioso jantar, churrasco, frango assado, salgados e completo serviço de bar. Entrada franca.</p> <p>Animação: Luiz Carlos & Edmilson e Banda</p>	<p>Após o almoço, continuação da festa com diversas barracas e muita animação</p> <p>Grandioso leilão de gado a partir das 14h00</p> <p>Sensacional Show de Prêmios a partir das 21h00</p>

VENHA E TRAGA SUA FAMÍLIA!



Marcio Santos
o Rei do Bailão

(43) 99649-0886
CONTATO

DATA: 07 DE JULHO 2018
LOCAL: GALÃO PAROQUIAL IMBIAÇABA DE

A PARTIR das 20:00 HORAS
QUERMESSE
DANÇANTE
PROMOÇÃO DO
3º ANO DO COLÉGIO
EST. SANTA INÊS
07 DE JULHO 2018
(SÁBADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONCALVES- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.632.978/0001-00, situada na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, 51 - CENTRO - CEP 86.690-000 - COLORADO PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO APOLINARIO GONCALVES - RG Nº 10.825.735 SSP-SP e CPF - Nº. 280.172.859-49 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 3.555,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
Sergio Apolinario Gonçalves
Sergio Apolinario Gonçalves
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: R.C - MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.377.937/0001-06, situada na AV. MOISES FORTI, 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.360-000 - CAPIVARI-SP, neste ato, representada pela Sra. CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA - RG Nº 18.074.010-6 SSP-SP e CPF - Nº. 178.794.178-77 - REPRESENTANTE LEGAL da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 76.990,00 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
Clélia Machado Pinto Corrêa
Clélia Machado Pinto Corrêa
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 66.783.630/0002-79, situada na AV. PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6000 - DESMEMBRAMENTO MURILLO GATTINI - CEP 37.550-000 - POUSO ALEGRE -MG, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO VIEIRA JUNIOR - RG Nº 698.068.029-34 SSP-SP e CPF - Nº. 698.068.029-34 - REPRESENTANTE LEGAL da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 5.370,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
JOAO VIEIRA FILHO
João Vieira Filho
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.936.600/0002-42, situada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - PORTO GRANDE - CEP 89.245-000 - ARAQUARI -SC, neste ato, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - RG Nº 7.522.938-0 SSP-PR e CPF - Nº. 005.628.399-76 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
Paulo Henrique Barsaglia Junior
Paulo Henrique Barsaglia Junior
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.442.656/0001-58, situada na RUA NELSON MOREIRA BATISTA, 779 - JARDIM OASIS - CEP 87.703-610 - PARANAÍVAL -PR, neste ato, representada pelo Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA - RG Nº 7.285.085-8 SSP-PR e CPF - Nº 022.094.009-61 - SOCIO - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
Victor Akihito Koshiba
Victor Akihito Koshiba
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.675.016/0001-58, situada na RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145 - CENTRO - CEP 07.702-220 - PARANAÍVAL -PR, neste ato, representada pelo Sr. ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - RG Nº 9.885.704-4 SSP-PR e CPF - Nº 072.709.819-57 - PROCURADOR da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 1.668,78 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA
Ary Leonardo Cruz de Oliveira
PROCURADOR

10675016/0001-58
K MEDICA PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA.
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.145
CENTRO - 07702-220
PARANAÍVAL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.827.404/0001-03, situada na AV. CAMPOS ELISEOS, 647 - JARDIM PIONEIRO - CEP 87.140-000 - PAIÇANOVÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. DANILLO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA - RG Nº 402.713.643 SESP/SP e CPF - Nº 327.696.738-31 - PROCURADOR da empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 143.700,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
DANILLO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA
Danillo Aparecido Daguano Ferreira da Silva
PROCURADOR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº081/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, fÉRIAS regulamentares a que tem direito ofuncionário, LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO, portadora do CPF Nº084.019.329-71, RG Nº9.263.827-8 PR, MOTORISTA, no período de aquisitivo de 15.07.2016 à 14.07.2017, a partir de 02 de julho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 25 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 073/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DANIELE APARECIDA PRESS SILVA, RG. Nº 8.243.267-1 -PR., lotada como Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, compreendido no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 à 30/06/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 074/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO, RG. Nº. 4.873.089-2, lotada como Gari, na Divisão de Limpeza Pública neste Município, contados no período de 25/06/2018 a 23/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
Processo nº 103/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte considerando a oportunidade e conveniência de promover a prestação de serviços de aulas de Educação Física em diversas atividades esportivas, Considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassar o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.968,00 em favor de GIOVANI BENOZZI DE MARCHI 02299468951, CNPJ: 22.219.585/0001-78. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida, 27 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA SALGADO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223-223/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO LABORATORIAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA - Paraná, neste ato representado pelo Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portador do CNPJ nº 2.256.731 SSP/PR e CPF nº 072.709.819-57, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema-PR, de outro lado, as empresas: G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.474/0001-02, com sede na Rua Correa de Araujo, 867, centro, nesta cidade de Itaguajá/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Gardenia Lopes Sá Meira, portador(a) do CNPJ nº - 28.539.903-2 da SSP/PR e inscrita(a) no CPF/MF nº 268.289.938-29, e residente e domiciliada na cidade de Teodoro Sampaio Estado de São Paulo com os preços dos itens abaixo relacionados, durante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM: R\$ Foi valorizado no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total. Lists various medical and laboratory supplies like exams, antibiotics, and reagents.

VALOR TOTAL: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 18/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento dos serviços registrados neste ato será requerido através do Departamento de Saúde e de Assistência Social, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
O contratado deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados de acordo com o termo contratual, desde que seja exigível para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 0 (zero) pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Contratado: 9.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de seu próprio equipe ou de terceiros formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitem 4.1 ou 4.2, caracterizar o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 36.1.2. Inexecução total ou parcial do contrato de administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços nos futuros pagamentos.

ATA SRP... Nº 301/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR); CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 08.254.431/0001-96.

OBJETIVO: Aquisição de material elétrico para o município de Colorado pelo período de 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.750,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical items like lamps, capacitors, and cables.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for lighting services.

Homologado: 18 de Junho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Colorado (PR), 22 de Junho de 2018.

MARGOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

ATA SRP... Nº 302/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 CONTRATANTE: GESTÃO E GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 14.393.106/0001-77. OBJETIVO: Aquisição de material elétrico para o município de Colorado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Table with columns: Item, Quant, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists IT equipment like printers, scanners, and software licenses.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for IT equipment.

Homologado: 18 de Junho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Colorado (PR), 25 de Junho de 2018.

MARGOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2018 - PR. Processo Administrativo: 103/2018. Processo de Licitação: 108/2018. Data do Processo: 10/04/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo N.: 108/2018 b) Licitação N.: 36/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 25/06/2018 e) Objeto da Licitação: Aquisição de kits de materiais ecológicos personalizados (espalda) para aluno e cadernos pedagógicos para professores das Escolas Municipais de Colorado.

Table with columns: ESTACIONAMENTO, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists items for school environmental kits.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo N.: 149/2018 b) Licitação N.: 59/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 25/06/2018 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para análise de viabilidade e bacteriológica de água para monitoramento de qualidade de água para consumo humano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 59/2018 - PR. Processo Administrativo: 136/2018. Processo de Licitação: 146/2018. Data do Processo: 15/05/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: ESTACIONAMENTO, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists items for water quality analysis.

Homologado: 18 de Junho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Colorado (PR), 25 de Junho de 2018.

MARGOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901 CEP:87190-000- CNPJ:04.301.515/0001-82-SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, inscrito no CNPJ sob nº 04.301.515/0001-82, sediado à Praça Santa Cruz, nº 300, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Sr. José Quirino dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gasolina para atender toda a demanda dos veículos oficiais do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO, PERCENTUAL DE DESCONTO POR LITRO. Row 1: 1, Gasolina Comum, 3.1%, Três vírgula Um por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pelo responsável competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues diariamente máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos: a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais); b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF); c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pelo SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI ou for declarado indóneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa: 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado a (o) servidor (a) Patrícia Silva Breves, matrícula nº.14, portador (a) da CI/RG nº. 6.342.970-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 027.028.669-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

André Luis Dovo Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Tiago Cardoso Machado, portador da carteira de identidade RG nº. 8.378.952-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 041.155.739-45.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 2.987, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 17 de junho de 2018 a 17 de setembro de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, a continuidade do pagamento do benefício de auxílio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.988, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Decreta Horário Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Flórida durante os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2018 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Flórida durante os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2018, nos seguintes termos: I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min; II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min; III - será definido por cada Secretaria, através de Portaria emitida pelo Secretário da pasta, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min;

Art. 2º - As disposições contidas no caput deste artigo, não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção, incluindo Saúde e Educação, a qual conta com calendário próprio.

Art. 3º - As diferenças de horários de trabalho deverão ser compensadas, ficando os titulares das Secretarias Municipais responsáveis por definir os serviços e os servidores a estes vinculados, por meio de ordem de serviço, conforme o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Flórida, 21 de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.975, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Promove Avanço Vertical a servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, as seguintes servidoras ocupantes dos cargos de professor de ensino fundamental e professor de educação física:

Professor de Ensino Fundamental/20h:

Table with 3 columns: Matrícula, Nome, Nível de Vencimento. Rows include Adriana Aparecida Favarim Marmentini, Célia Maria Sette, Denise Aparecida dos Santos, Ednei Aparecida Andreto Santa Cruz, Gilda Amâncio da Fonseca, Isabela Bonesi Arenas, Janetli Aparecida Dias Cornélio de Souza, Jaqueline Ribeiro, Leia Bernuci Crippa, Maria Solange Hortensí Vicentim, Patrícia Santos de Sousa, Soeli Vieira Barbosa Sousa.

Professor de Educação Física/20h:

Table with 3 columns: Matrícula, Nome, Nível de Vencimento. Row: Daniela Mateus, De C-II para C-III

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Flórida, 4 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.989, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO JUNTO A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida - PR, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve, NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ADEMILSON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF- MF sob nº: 024.746.929-75, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Flórida, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de Aquisição de Veículo Pesado Pá Carregadeira, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

Art. 2º Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio, determinando as providências necessárias, à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão nos termos da Lei;

III - observar se as exigências do contrato ou convênio foram atendidas em sua integralidade.

Art. 3º O Gestor deverá manter em seu poder cópia do contrato e/ou convênio e de todos os aditivos, se houver, juntamente com os documentos necessários que possam permitir a devida fiscalização e fiel cumprimento do contrato e/ou convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Flórida, 25 de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

(Republicação)

PORTARIA Nº 143-SME, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Suspende temporariamente, designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando o comunicado da servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente, a partir de 4 de junho de 2018, a designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão, da servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, designada por meio da Portaria nº 138-SME, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.389, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Jorge Alexandre

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Jorge Alexandre matrícula 4-00990, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para ser usufruída no período de 25 de junho a 9 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.390, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva, matrícula 2-01171, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, para ser usufruída no período de 18 de junho a 2 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146-SME, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando o término de atestado médico da servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de junho de 2018, a designação da servidora Denise Aparecida dos Santos, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01194, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, designada por meio da Portaria nº 144-SME, de 4 de junho de 2018.

Art.2º Fica concedida, a partir de 19 de junho de 2018, a continuidade da designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão, da servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, designada por meio da Portaria nº 138-SME, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 147-SME, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portaria nº 145-SME que designou professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 145-SME, de 7 de junho de 2018 que designou a servidora Maria Aparecida Machado, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01027, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA Secretário Municipal de Educação



TERMO DE POSSE

Aos 26 de junho de 2018,, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, o Sr. ALMERINDO GALVÃO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, CI RG nº, 3.925.117-5 SSP PR, CPF nº. 511.630.399-34, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº043/2018 de 14 de junho de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná. Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DECRETO Nº030/2018

SÚMULA: Nomeia o Sr. ALMERINDO GALVÃO DE QUEIROZ, para assumir o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Edital nº.043/2



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 47/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 39/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO - FISIOTERAPEUTA

Table with 4 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO. Rows for GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO and DANIELLE DA SILVA SOARES.

CARGO- FONOAUDIÓLOGO

Table with 4 columns: INSC, NOME, NOTA, RESULTADO. Row for NÁDIA CRISTINA FORATO GUTIERREZ.

CARGO - ODONTÓLOGO

Table with 4 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO. Rows for LAIANE SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ, THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES, MARTIM TOSHIMI HIGUTI, IZABELLA IRANI HIPOLITO, TATIANE DE MELLO CUSTÓDIO FONSECA, LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE, and JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 26 de Junho de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 46/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 34/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO - MOTORISTA

Table with 4 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO. Rows for MARCOS ROBERTO ITO, ALVARO DE OLIVEIRA MANHANI, WELKER FERNANDO CARDOSO, TATIANA PADILHA, EUZÉBIO APARECIDO TORRES DA SILVA, JAIME CANET MARQUES DE SALES, LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, DIEGO FERNANDO CABRAL, ELÍDIO DOS SANTOS, JOSÉ EDUARDO CARDOSO DE LIMA, LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI, ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ, OSWALDO AUGUSTO ALVES FILHO, JOÃO FÁBIO DA SILVA, ADALTON GOMES FERREIRA, JOSÉ DO CARMO LOPES FERREIRA, EDENILSON APARECIDO DA ROCHA, THIAGO ALVES DE LIMA, REVERTON APARECIDO FERREIRA DA SILVA, WILYAN DOS SANTOS SILVA, SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES MARSSOLA, HEITOR CAIO MARQUES DE SALES RODRIGUES DE JESUS, and MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 26 de junho de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 42/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO - PSICÓLOGO

Table with 4 columns: INSC, NOME, NOTA, RESULTADO. Rows for SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, and ANA PAULA DO ANGELO.

CARGO- NUTRICIONISTA

NÃO HOUE INSCRITOS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 26 de junho de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 44/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 33/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados referente ao resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 25 de abril de 2018.

CARGO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Table with 4 columns: INSC, NOME, NOTA, RESULTADO. Rows for MARCOS FERNANDES DA SILVA and RUBIA IBANES DOS ANJOS.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 25 de abril de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 25 de junho de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 45/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeitura do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 33/2018, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 27 de junho à 04 de julho de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade; 2 - CPF; 3 - PIS/PASEP; 4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes; 5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições; 6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego; 7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento; 8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino; 9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego; 10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade; 11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row for MARCOS FERNANDES DA SILVA with classification 1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA RECONHECIDO PELO MTPS EM 8-11-62 Nº 168.541/67 CNPJ 79.263.990/0001-82 EXTENSÃO - Anália - Pres. Castiello Branco - NOVA ESPERANÇA R. Prof. Laerte Munhoz 222- C. Postal 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 04 de Julho de 2018, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Prof. Laerte Munhoz nº 222, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base); 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; 6 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 79 do Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Nova Esperança, 26 de Junho de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 026/2018

O Município de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Julho de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 026/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM, MANUTENÇÃO EM RODAS (DESEMPENAR) EM VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 26 de junho de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO PREGOEIRO

LEI Nº 459/2018

Sumula: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 407/2016, do município de Santa Inês/PR, e dá outras providências.

O Sr. Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 407/2016 do município de Santa Inês/PR, publicada no Jornal O Regional em 14 de Agosto de 2016, que permitiu a permuta dos imóveis constantes no art. 1º e 2º da referida Lei.

Art. 2º - Com a revogação da referida Lei, o imóvel constante no art. 1º da Lei Municipal 407/2016, retorna ao domínio do município de Santa Inês/PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, avoigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e deztoito.

Bruno Vieira Luvisotto Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA CONTRATADA: MARIA BRUGNERA VERZOLA

OBJETO: Realinhamento de preços registrados no Chamamento Público 01/2018 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, conforme requerimento apresentado por MARIA BRUGNERA VERZOLA, do seguinte item:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO. Row for Leite pasteurizado integral with values R\$ 2,50 and R\$ 2,90.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 54/2018 de 25/06/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDEB 40%), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (108.000,00), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 2.058), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1.500,00).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor. Rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDEB 40%), MATERIAL DE CONSUMO (41.000,00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (7.000,00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (60.000,00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 25 de junho de 2018.

CRISÓGONO NOBREGA E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

WWW.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000 (44) 3321-1200

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, Avenida Brasil, 1250, CEP: 8660-000 - Colorado - PR, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 532018
b) Licitação Nº: 262018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, gás e mão de obra especializada; e aquisição de aparelho de ar condicionado split instalado, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

COCOA VAGAO TERREIRA ME (0200)

Table with 5 columns: Item, Unid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Rows for PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Marca: PROPER and SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - Marca: AIR SHIELD/CHENOURS.

P.C.R.DO AMARAL & AMARAL LTDA (0222)

Table with 5 columns: Item, Unid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Rows for AR CONDICIONADO SPLIT FRO INVERTER 12.000 BTUS COM FILTRO ANTI BACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO - Marca: ELGIN and AR CONDICIONADO SPLIT FRO INVERTER 36.000 BTUS COM FILTRO ANTI BACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO - Marca: FONTANE.

P.H.B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO FRIJ - ME (0230)

Table with 5 columns: Item, Unid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Rows for AR CONDICIONADO SPLIT FRO INVERTER 9.000 BTUS COM FILTRO ANTI BACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO - Marca: ELGIN/HV18B2C4 and AR CONDICIONADO SPLIT FRO INVERTER 18.000 BTUS COM FILTRO ANTI BACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO - Marca: ELGIN/HV18B2C4.

TOPELIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO FRIJ - ME (0201)

Table with 5 columns: Item, Unid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Row for AR CONDICIONADO SPLIT FRO INVERTER 24.000 BTUS COM FILTRO ANTI BACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO - Marca: ECOBLUE/24FDC.

Colorado, 25 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 25/2018 de 20/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.598,87 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (GERENCIA DA EDUCACAO) and MATERIAL DE CONSUMO (1108).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Total da Receita. Row for APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - EDUCACAO with value 54.598,87.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 20 de junho de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR, e C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CHS -INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.127.739/0001-82, situada na RUA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS, 173 - P.Q. IVEMAR - CEP 87.065-260 - MARINGÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA - RG Nº 4.977.333-1 SSP-PR e CPF - Nº 612.147.289-87 - PROCURADOR DA empresa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.893/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R\$ 10.934,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE JUNHO DE 2018. CLEBER GERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL, RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO N.º 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO, no dia 29 de junho de 2018, das 8:00 as 17:00 hs, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL



Show de Inauguração da UBS de Uniflor

Unidade Básica de Saúde de Uniflor Pedro Estércio é entregue com apresentação do cantor Rob Nunes

O prefeito de Uniflor Alan Rogério Petenazzi anunciou na noite de sábado, dia 23, durante solenidade de inauguração da Unidade Básica de Saúde (UBS) edificada ao lado do Hospital Municipal (Rua Rosa), novos investimentos no município.

Com cara de mini-hospital a nova UBS traz consigo o nome do pioneiro e ex-vereador Pedro Estércio. A nova unidade dispõe das seguintes estruturas: sala de observação, oxigenoterapia, sala de curativos, sala de imunização, assistência médica, assistência de enfermagem, sala de acolhimento, sala de inalação coletiva, assistência odontológica com cadeira e estrutura nova, Raio-X Odontológico, ambiente destinado a atividades educativas, espaço reservado para os profissionais de saúde discutirem as atividades, mobiliários e equipamentos todos novos. Durante o ato de inauguração o prefeito disse que a partir de agora a nova unidade de saúde garantirá o atendimento que a comunidade precisa.

Também presente no evento, o Diretor da 15ª Regional de Saúde, Jales Adolfo Cardoso dizendo que a UBS vem para facilitar o acesso ao atendimento do povo de Uniflor. Jales que também esteve representando a Governadora Cida Borghetti trouxe aval do Governo para futuros investimentos. Vivaldo Souza Lima, representando o Deputado Federal Ricardo Barros um forte parceiro do município que nunca mediu esforços para trazer benefícios à Uniflor.

Padre Edinei José Rigolin, responsável pelos atos religiosos, com palavras de alegria, pelo encontro em um momento importante, sendo um local onde se cuida da assistência à saúde, lembrando que Jesus quando esteve no mundo, por onde passava, curava a todos, fazendo seus milagres. E hoje assim se faz a presença de Jesus em nosso meio, trazendo vida em abundância para todas as pessoas. Deseja que este seja um local de saúde e vida, com bênçãos abundantes. “Que todos os enfermos sejam recebidos com toda afabilidade pelos médicos e auxiliares, e ao receberem alta, entom louvores sem fim, com toda misericórdia”.

Tiago Amaral Deputado Estadual disse ser um marco para Uniflor esta conquista, da nova unidade de saúde que tem capacidade para atender em média, mais de 40 procedimentos por dia. Nessa UBS todos poderão contar com



atendimentos de odontologia, ambulatório, atendimentos de urgência/emergência e vacinas. Também será um ponto para ampliar ações do Programa de Saúde da Família no município. Antes, os pacientes de Uniflor contavam apenas com um Pronto Atendimento, com a UBS os atendimentos passam a ser especializados e deve desafogar a fila de espera para consultas.

A Vereadora Elaine Nunes Franzoni, sem esconder a emoção, presta homenagem ao médico Dr. Ernesto, cuja profissão é humana e o carinho que transmite a cada um é uma vitória de todos. Seu nome está escrito com letras douradas, possuindo brilho interior com muita competência e sabedoria, com paciência e nunca descredita no potencial de todos. Presença forte na vida de todos os uniflorenses, como amigo eterno em nossos corações e que seja sempre exemplo de luta e coragem.

Agradecimento também ao Médico Dr. Luiz César, que também é sábio e sempre tem palavras de conforto, sendo disponível sempre e todos que angustiados o procuram, sempre é atencioso e dedicado, com muita coragem que contagia a fraqueza de muitos.

Dr. Ernesto agradeceu os 17 anos que esteve em Uniflor, que considera a sua segunda casa, sente não poder trabalhar mais, mas não depende apenas dele e só tem palavras de agradecimentos a todos por tudo que teve de bom nesse tempo.

Doutor Luiz, lisonjeado lembra que o trabalho de um médico é tão importante, quanto qualquer outro trabalho, dependente de parceiros para funcionar.

Representando a governadora Cida Borghetti, o Doutor Jales Adolfo, diz que as portas do governo estadual

sempre estarão abertas para atender as necessidades de Uniflor e que este é de fato um momento de festa e deve ser guardado sempre na memória de todos.

O Deputado Estadual Tiago Amaral comentou sobre os futuros investimentos que também serão feitos no município: “É ótimo ver como a prefeitura esta engajada com a saúde da população, pretendemos também trazer mais investimento para continuar o excelente trabalho presente no município. “É de extrema importância a entrega dessa UBS que passou por diversos obstáculos e que finalmente esta sendo entregue sobre a ótima gestão do Prefeito Alan para atender melhor a população de Uniflor.” Comentou Tiago Amaral.

O ex-prefeito José Carlos Pagliacci, homem de sinceras palavras (o que lhe é peculiar) declara que o prefeito Alan está dando um exemplo de administração pública e que hoje entrega este presente para a população. Recorda a merecida homenagem ao pioneiro Pedro Estércio sendo exemplo de pai e de amigo, um grande parceiro em tudo que se fazia necessário para

atender a população. Após o ato de inauguração, o público foi presenteado com show de Inauguração na Praça Pedro Arnaut de Toledo para ver, ouvir e cantar com o filho da terra ROB NUNES. Ainda

no palanque o Vice-Prefeito Paulo Mochi e o Deputado Tiago Amaral prestaram homenagem a Santina Rosa Rizzo, esposa do saudoso Pedro Estércio que empresta o nome a UBS.



PEDRO ESTÉRCIO

Natural da cidade de Presidente Bernardes, (SP) nascido no dia 9-11-1936, Filho de Maria Vicente e Sebastião Estércio. Desde criança Pedro trabalhou como agricultor. Mudou-se com familiares para Perobal e Mandaguari. Em 1950, com 14 anos de idade mudou-se para Uniflor.

Desde sua chegada à Uniflor, dedicou sua vida servindo à Deus, através de suas ações de caridade e auxílio aos necessitados. Sua vida religiosa iniciou-se na congregação Mariana, foi coroinha, e aos 15 anos tornou-se o 2º catequista da Paróquia Imaculada Conceição de Uniflor. Foi 1º ministro da Eucaristia e, em 1975 foi Cursilista e membro da comissão da Igreja. Pedro dedicava-se a levar a palavra de Deus e a Eucaristia aos doentes. Foi vereador e membro do Juizado de menores.

Em sua vida simples e corrida apaixonou-se por Santina Rosa Rizzo, casando-se em 1961 e constituindo família com cinco filhos, José, Luiz, Maria, Carlos e Lilian.

No ano de 1970, Pedro mudou-se para Maringá, para acompanhar os filhos nos estudos e para fortalecer renda começou a trabalhar como cobrador de passagens na empresa Expresso Birigui, onde ficou até o ano de 1974. Neste ano, retornou à cidade de Uniflor e continuou como agricultor. Em 1978 ingressou no Colégio Estadual Marques de Herat, onde trabalhou até o ano de 2013, quando se aposentou. Porém, continuou trabalhando na agricultura.

Faleceu no dia 12 de julho de 2015, deixando lembranças e muita saudade e, principalmente à sua adorável esposa, seus cinco filhos, nove netos uma bisneta. Pedro deixou um grande ensinamento para a família: “Não importa o que temos e o que passamos, temos que viver alegremente cada momento, sendo em casa, no trabalho, na rua ou na igreja, temos que dar o nosso melhor, em tudo , e, ajudar o próximo sempre com sorriso no rosto”.

Flórida recebe caminhão coletor de lixo reciclável



A Administração Municipal de Flórida recebeu no dia 15/06 um Caminhão Coletor de Lixo Reciclável. O recurso para aquisição foi liberado por meio de emenda parlamentar do deputado Estadual Tiago Amaral. Na ocasião o deputado aproveitou a oportunidade para visitar algumas obras do município.

A prefeita Marcia Dall'Ago e equipe comemoram mais esta conquista que é de grande importância para a cidade de Flórida. Fonte: Assessoria da Prefeitura.



9ª FESTA DA Leitoa Grelhada Dupla Face

Prato Típico de Floresta

Dias: 28, 29, 30 de junho e 1º de julho de 2018

Local: Salão Paroquial

Convites antecipados: **R\$ 35,00**
Brinde: Prato e Talheres

Dia 01/07 - Domingo às 11h30
Delicioso Almoço
Leitoa Grelhada Dupla Face

Cardápio: Leitoa Grelhada, arroz, feijão, pururuca, mandioca e salada.

PROGRAMAÇÃO:

28 DE JUNHO - 5ª-FEIRA 19h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: CMEI PRIMEIROS PASSOS E CMEI N. SENHORA APARECIDA	29 DE JUNHO 6ª-FEIRA 19h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: PRÉ- ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO E ESCOLA MESSIAS BARBOSA FERREIRA
30 DE JUNHO - SÁBADO 21h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: ESCOLA MESSIAS BARBOSA FERREIRA BAILLE COM A BANDA - GAITA CAMPEIRA	1º DE JULHO - DOMINGO À PARTIR DAS 11h30 - ALMOÇO CARDÁPIO: LEITOA GRELHADA DUPLA FACE, ARROZ, FEIJÃO, PURURUCA, MANDIOCA E SALADA. 14h - SHOW DE PRÊMIOS 15h - LEILÃO

Realização:

KIT: (Prato e Talheres) somente para compra antecipada do convite. Menores de 10 anos acompanhados dos pais não pagam.

VENDAS DE CONVITES:
44 99139-0909
44 98455-9118
44 99988-3095

Convites Limitados

PARTICIPE!
CONTAMOS COM VOCÊ.